



Governo do Estado de Roraima
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RELATÓRIO

ANÁLISE TÉCNICA Nº 002/CTEP/CIF/2020

1. UNIDADE DEMANDANTE

1.1 Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira -DGOF, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR.

2. DADOS GERAIS DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1 Processo nº 19102.000207/2020-16 – CBM/RR;

2.2 Pregão eletrônico nº 015/2020;

2.3 Modalidade: Registro de Preço.

3. INTRODUÇÃO

3.1 Este Relatório contém o resultado da análise dos documentos contendo os descritivos dos equipamentos, apresentado pelas empresas vencedoras, apresentados na licitação acima referenciada.

3.2 Dispõe o presente relatório, sobre o julgamento da análise da **RAZÕES** da empresa **IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS** (Ep. 0594165); **RAZÕES** da empresa **GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – (Ep. 0594183); **CONTRARRAZÕES** da empresa **AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA** (Ep. 0594705 e 0594735); **CONTRARRAZÕES** da empresa **FBE DO BRASIL LTDA** (Ep. 0594761), na licitação realizada por Pregão Eletrônico, conforme o Edital Pregão Eletrônico nº 015/2020.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Combate a Incêndio Florestal para atender a demanda operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, contido no termo de referência, do Anexo I, do Edital de pregão eletrônico Nº: 015/2020, conforme segue:

4.2 Conjunto de combate a incêndio florestal;

4.3 Bomba costal flexível;

4.4 Abafador.

5. COMPOSIÇÃO DA CTEP/CIF

5.1 Presidente:

SIDNEY FERNANDES DE ARAÚJO – MAJ QCOBM

5.2 Membros:

EMERSON GOUVÊA DE LIMA – CAP QOCBM
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FRANÇA – 2º TEN QCOBM

6. ANÁLISE TÉCNICA

6.1 Consistiu na análise estritamente técnica dos documentos elencados no subitem 3.2, confrontando-os com os recursos apresentados pelas empresas supracitadas.

6.2 Ressalta-se que os motivos apresentados pelas empresas impetrantes não configuram a princípio motivos para desclassificação da AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, pois não foram apontadas falhas técnicas do produto ofertado.

6.3 Esclarece-se que no momento da entrega dos equipamentos, serão realizados os testes práticos pela equipe técnica do CBMRR, responsável pelo recebimento dos equipamentos. Neste momento, após a conclusão dos testes práticos, a empresa pode ser solicitada a realizar algumas adequações técnicas para a aceitação do objeto, conforme item 6, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico N°: 015/2020, contidos no Processo N°: 19102.000207/2020-16 – CBMRR;

6.4 Se após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos e materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, de acordo com o disposto no subitem 6.11, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico N°: 015/2020, contidos no Processo N°: 19102.000207/2020-16 – CBMRR.

7. PARECER

7.1 A CTEP/CIF, após a análise documental das **RAZÕES** da empresa **IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, as **RAZÕES** da empresa **GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; **CONTRARRAZÕES** da empresa **AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**; **CONTRARRAZÕES** da empresa **FBE DO BRASIL LTDA**; conclui que a empresa vencedora apresentou os itens em acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico N°: 015/2020, contidos no Processo N°: 19102.000207/2020-16 – CBM/RR;

7.1 Por parte desta comissão, cabe observar se os itens apresentados pelas empresas vencedores do certame estão de acordo com as especificações, ressaltando a imprescindibilidade da realização dos testes práticos na etapa de recebimento dos materiais, visando analisar a operacionalidade dos materiais e equipamentos dentro de suas especificações;

7.3 Logo, podemos definir que até o momento, os materiais a serem apresentados pelas empresas vencedoras: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (itens 01 e 03) e GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (item 02) estão em conformidade com as especificações constantes no Pregão Eletrônico N° 00015/2020(SRP).

SIDNEY FERNANDES DE ARAÚJO – MAJ QCOBM

Presidente

EMERSON GOUVÊA DE LIMA – CAP QOCBM

Membro

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FRANÇA – 2º TEN QCOBM

Membro

Aprovo:

JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
Decreto nº 10-P, 10 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Fernandes de Araújo, MAJ QCOBM**, em 01/10/2020, às 10:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Souza França, 2º TEN QCOBM**, em 01/10/2020, às 10:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gouvea Lima, CAP QOCBM**, em 01/10/2020, às 10:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Cláudio de Souza Hermógenes, CEL QOC BM**, em 01/10/2020, às 11:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0713489** e o código CRC **3E543FF4**.